Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PPROJETO DE LEI Nº 475/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 277.822,58 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2023, a favor da **Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**, no valor de R$ 277.822,58 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a ***"Realização de Obras na Zona Rural do Município de Apodi"***, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.200	Construção de Praça de Convivência – Água Fria				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17003110	R$	95.749,99
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	25000000	R$	8.234,59
Valor do Crédito Especial (R$)						**103.984,58**

02. Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.201	Construção de Passagem Molhada – Lagoa Rasa				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	25000000	R$	19.587,99
Valor do Crédito Especial (R$)						**19.587,99**

02. Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.202	Pavimentação a Paralelepípedo na Zona Rural				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17003110	R$	154.250,01
Valor do Crédito Especial (R$)						**154.250,01**
Total do Crédito Especial (R$)						**277.822,58**

rt. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação proveniente de**

Emenda Parlamentar do Ex-Deputado Federal Walter Pereira Alves , os termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Excesso de Arrecadação proveniente de Emenda Parlamentar do Ex-Deputado Federal Walter Pereira Alves	Fonte de Recurso	17003110	R$	250.000,00
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	Fonte de Recurso	25000000	R$	27.822,58
Total do Crédito Disponível (R$)				**277.822,58**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário, para atender insuficiências de dotações orçamentárias do crédito de que trata o disposto no artigo 1º, da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 25 de outubro de 2023

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

GABINETE CIVIL

Ofício N° 218/2023/GC/CMA **APODI-RN, em 25 de outubro de 2023.**

A sua Senhoria o Senhor
José Gilvan Alves
Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei Nº 475 Solicita Autorização Legislativa para um Crédito Adicional Especial destinado a Construção da Praça de Convivência – Sítio Água Fria - Construção de Passagem Molhada – Lagoa Rasa - Pavimentação Córrego e Santa Rosa.

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº 475 de 25 de outubro de 2023 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal

RECEBIDO
APODI-RN, 25 / 10 / 2023
HORA: 09 h 20 min
ASSINATURA FUNCIONÁRIO(A)



PROJETO DE LEI Nº 475/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - VALOR R$ 277.822,58

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 101/2023

Apodi (RN), em 25 de outubro de 2023

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

1. Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 475/2023, que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 277.822,58 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), em observância ao que determina a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a **"Realização de Obras na Zona Rural do Município de Apodi".**

2. O Presente Projeto de Lei nº 475, atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, letra "d", da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 9ª Edição – Exercício de 2021 – PARTE I – Procedimentos Contábeis Orçamentários - PCO.

3. Os recursos necessários a abertura do presente crédito adicional especial é proveniente de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação proveniente de Emenda Parlamentar Individual do Ex-Deputado Federal Walter Pereira Alves**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de emendas parlamentares individuais dos parlamentares: Zenaide e Walter Alves.

4. Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discursão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

5. Isto posto, passamos as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, em **Regime de Urgência**, confiantes em um parecer favorável.

6. Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ GILVAN ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219
59700-000 – Bairro Boa Viajem – Apodi - RN